LEI Nº 830

de 27 de setembro de 1991.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$. 121.000.000,00 (cento e vinte e um milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA Cr$.
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE DO PREFEITO	
3132.01-03.07.020.2.02	- Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
3231.05-15.81.031.2.20	- Centro Social de Pradópolis.....	23.000.000,00
122 02	ADMINISTRAÇÃO	
3120.01-03.07.021.2.03	- Material de Consumo.....	1.000.000,00
3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000,00
122 03	FINANÇAS	
3132.01-03.08.032.2.05	- Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
122 05	EDUCAÇÃO	
3111.03-08.42.427.2.10	- Pessoal Civil.....	10.000.000,00
3132.01-08.41.190.2.09	- Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000,00
3132.03-08.42.427.2.10	- Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
122 06	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3111.03-13.75.428.2.25	- Pessoal Civil.....	10.000.000,00
3132.03-13.75.428.2.25	- Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000,00
4110.02-13.75.428.2.25	- Obras e Instalações.....	7.000.000,00
122 07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3111.03.10.60.325.2.14	- Pessoal Civil.....	20.000.000,00
3120.05-10.58.328.2.14	- Material de Consumo.....	500.000,00
3132.01-03.07.021.2.14	- Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
4110.02-10.58.575.1.04	- Obras e Instalações.....	10.000.000,00
4110.07.11.62.346.1.11	- Obras e Instalações.....	1.000.000,00
122 09	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3255.01-15.81.428.2.17	- Assistência Médica Hospitalar.....	3.500.000,00
122 10	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3120.01-16.88.534.2.18	- Material de Consumo.....	5.000.000,00
3132.01-16.88.534.2.18	- Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

I - recursos provenientes do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1990, no valor de Cr$. 83.124.644,62 (oitenta e treis milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos);

II - recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento vigente no valor de Cr$. 37.875.355,38 (trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos), assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA Cr$.
122	EXECUTIVO	
122 06	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3111.01-13.75.428.2.13	- Pessoal Civil.....	7.206.136,14
3111.02-13.75.428.2.22	- Pessoal Civil.....	1.627.626,3[illegible]
3113.01-13.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	3.891.257,66
3120.01-13.75.427.2.13	- Material de Consumo.....	713.449,77
3120.02-13.75.428.2.13	- Material de Consumo.....	1.311.909,58
3120.03-13.75.428.2.22	- Material de Consumo.....	1.261.776,71
3132.01-13.75.428.2.13	- Outros Serviços e Encargos.....	383.543,10
3132.02-13.75.428.2.22	- Outros Serviços e Encargos.....	61.449,07
4110.01-13.75.428.1.17	- Obras e Instalações.....	7.000.000,00
4120.01-13.75.428.2.19	- Equipamentos e Material Permanente...	792.207,00
4120.02-13.75.428.2.19	- Equipamentos e Material Permanente...	626.000,00
122 07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110.05-10.58.575.1.15	- Obras e Instalações.....	13.000.000,00

Art. 3º = Esta lei entra em vigor na data de sua pubicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 27 de setembro de 1991.

Orlando Corrêa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixada nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bonzatti
Secretário